



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 016/2009

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÍNEA)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 206/07 de 03/04/2007, os seguintes membros efetivos e suplentes:

I - Representantes das Organizações Governamentais:

- a) Fundo Municipal de Assistência Social
Titular: Tânia Regina Marandôla Zupa
Suplente: Sandra Penha dos Santos Delchiaro
- b) Diretoria de Educação
Titular: Viviane Cristina Pereira
Suplente: Maria Dias Gonçalves Osawa
- c) Fundo Municipal da Saúde
Titular: Luciano Machado da Silva
Suplente: Sandra Valéria Fernandes Ciciliato
- d) Diretoria de Agronegócios
Titular: Cezar Augusto Fernandes
Suplente: Paulo Luiz Dal Poz Júnior

II - Representantes das Organizações Não Governamentais:

- a) Profissionais Liberais
Titular: Érica Aparecida Cardoso de Oliveira – Fisioterapeuta
Suplente: André Ricardo dos Santos – Fonoaudiólogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "



Rua Livíno Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

b) Representantes de Entidades Religiosas

Titular: Sueli Maria Gonçalves - Igreja Católica

Suplente: Samuel Leandro da Silva

c) Representantes dos usuários

Titular: Dirce Aparecida da Silva

Suplente: Noemia Catita dos Santos

Artigo 2º - O mandato dos membros deste conselho municipal terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 10 de março de 2009.

Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliane Aparecida Gomes
Secretária Municipal de Governo, Administração e Finanças